



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2023 - VP

Setor Requisitante: Comissão de Auditoria da Urnas Eletrônicas - VP

Responsável pela Demanda: Cristiane Melo de Souza Firmino

E-mail: cristiane@tre-ac.jus.br

Tel.: 68 992026200

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
	Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem em alta qualidade e alta resolução definição HDV/fullHD, monitoramento contínuo, e produção e armazenamento de material gravado dos procedimentos relacionados a auditoria da votação eletrônica nas Eleições de 2024, com transmissão das imagens em tempo real para o saguão do prédio e via youtube em tempo real, durante o sorteio das urnas que serão auditadas e todo o período de votação do primeiro turno, nos dias 05 e 06 de outubro de 2024, e do segundo turno, se houver , nos dias 26 e 27 de outubro. Se necessário, disponibilização das imagens gravadas para fins de conferência de todo o material gravado. Especificamente conferência com os votos mostrados e inseridos nas urnas eletrônicas, em cada urna e seu respectivo computador. Inclui-se na prestação do mesmo serviço a auditoria no local da seção eleitoral com utilização de biometria em pelo menos 2 (duas) seções eleitorais, com serviço de transmissão e gravação.	2 serviços (1 para cada turno da Eleição 2024)			

1.1. O material/serviço descrito:

Empresa especializada em filmagem , conforme descrito no TR 0621940

• () Está registrado na ARP n. ___/20_ (evento ____)

• (X) Não possui registro em ata

2. Justificativa para a contratação / aquisição:

Justifica-se a contratação de empresa especializada em razão de se tratar de serviço imprescindível e indispensável nos procedimentos de auditoria das urnas nas Eleições/2022, regulamentados nas Res. TSE nº 23.673/2021. Registre-se que o TRE/AC não possui equipamentos e pessoal capacitado para executar tal serviço.

3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):

A Res. TSE nº 23.673/2021 determina que o quantitativo de urnas a serem auditadas: 20 (vinte) sendo 2 (duas) na seção eleitoral.

4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

Não haverá Auditoria da Votação Eletrônica e haverá descumprimento ao Código Eleitoral e à Res. TSE nº 23.673/2021.

5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

Setembro de 2024

6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

() Sim (SEI nº ____), com valor previsto de R\$ ____,__.

() Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.**Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:**

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome: Cristiane Melo de Souza Firmino

Cargo/função: Técnico Judiciário

Matrícula: 309-1560

E-mail: cristiane@tre-ac.jus.br

8. Outras informações.

Rio Branco, 30 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO**, Membro da Comissão, em 30/10/2023, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622172** e o código CRC **2747B564**.